



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**DECRETO Nº 061/2019**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2340/2019,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0062	/1201.0824400502.091-3190.11.01-22	2.000,00	
0062	/1201.0824400502.091-3190.11.01-22	3.000,00	
0063	/1201.0824400502.091-3191.13.02-00	116,00	
0063	/1201.0824400502.091-3191.13.02-00	1.700,00	
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		1.700,00
0035	/1201.0824100492.087-3390.39.00-20		3.116,00
0048	/1201.0824300502.093-3390.30.00-21		1.403,00
0050	/1201.0824300502.093-3390.39.00-21		597,00
<b>Totais:</b>		<b>6.816,00</b>	<b>6.816,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)